PORTARIA Nº 0275 /2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Conselho após feriado de 12 de outubro e 2 de novembro/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e pelo Decreto n.º 10.911 de 22 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora da Aparecida no dia 12 de outubro de 2023 e o feriado de finados no dia 02 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o decidido em reunião de Diretoria realizada em 09 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Não haverá expediente** na Sede, Ed. Edifício Itororó e Representações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro nos dias 13 de outubro, sexta-feira e 03 de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

Cons. Walter Palis Ventura

Presidente